



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 24/11 a 01/12/2006

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2486

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 5.000.000,00, no orçamento de 2006.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento plurianual e lei das diretrizes orçamentárias para 2006, o seguinte projeto:

<i>Unidade Orçamentária</i>	11.01	<i>Departamento de Serviços Urbanos</i>
<i>Classificação Funcional</i>	31603 15.451.1501.1.700	<i>Pavimentação de vias urbanas</i>

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2006, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), na seguinte dotação orçamentária:

<i>Unidade Orçamentária</i>	11.01	<i>Departamento de Serviços Urbanos</i>
<i>Classificação Funcional</i>	31603 15.451.1501.1.700	<i>Pavimentação de vias urbanas</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	4490.5100	<i>Obras e instalações</i>

R\$ 5.000.000,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito autorizado será utilizado R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) dos recursos resultantes da operação de crédito.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a lei nº 2345 de 19 de dezembro de 2005.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 22 de novembro de 2006.


Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal